

OF 5 nº 9 de 2016

Em 09/06/2016



00100.085884/2016-10

(Ofício nº 5/9, de 2016)

Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 374 /GP

Brasília, 1º de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, o Ministro João Otávio de Noronha foi indicado por esta Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2016/2018, em conformidade com o que dispõem o inciso II e o § 5º do art. 103-B da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Ministro Francisco Falcão
Presidente

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em 09/06/16 Hs 8:54
Kivancia 300862

7624

Senado Federal
Protocolo Legislativo
OF "S" nº 9 /2016
Fls. 01



Superior Tribunal de Justiça

Ofício n. 375 /GP

Brasília, 1º de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília – DF

Assunto: Comunicação

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na sessão plenária realizada nesta data, o Ministro João Otávio de Noronha foi indicado por esta Corte para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2016/2018, em conformidade com o que dispõem o inciso II e o § 5º do art. 103-B da Constituição Federal.

Respeitosamente,


Ministro Francisco Falcão
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RECEBIDO EM 11/6/16
As 19 HORAS

Djalma

7624



João Otávio de Noronha



Dados Pessoais

Nascimento: 30 de agosto de 1956, em Três Corações (MG).

Filiação: João Pinto de Noronha e Maria Teresa Ferreira Noronha.

Formação Acadêmica

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 1978/1981.

Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil na Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Funções Atuais

Ministro do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 3 de dezembro de 2002.

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, a partir de 10 de junho de 2014.

Membro da Corte Especial, de acordo com o disposto no art. 2º, § 2º, II, do Regimento Interno.

Presidente da Terceira Turma do STJ, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Membro da Terceira Turma e da Segunda Seção do STJ.

Membro do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça.

Professor de Direito Processual Civil do Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), desde 3/2/2003.

Professor da Escola Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Professor de pós-graduação do UNICEUB.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JOÃO OTÁVIO DE NORONHA".

Principais Atividades Exercidas

Magistratura:

Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), de 18/12/2013 a 17/12/2015.

Corregedor-Geral Eleitoral, de 2/9/2014 a 1º/10/2015.

Ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, de 1º/10/2013 a 1º/10/2015.

Ministro substituto do TSE, de 14/5/2013 a 30/9/2013.

Corregedor-Geral da Justiça Federal, de 9/8/2011 a 15/3/2013.

Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, de 9/8/2011 a 15/3/2013.

Diretor do Centro de Estudos Judiciários, 3/8/2011 a 15/3/2013.

Membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, de 9/8/2011 a 15/3/2013.

Membro da Quarta Turma e da Segunda Seção do STJ.

Presidente da Segunda Turma, de acordo com o Ato n. 110 de 9/6/2005, pelo período regimental de 21/6/2005 a 20/6/2007.

Membro da Segunda Turma e da Primeira Seção do STJ.

Magistério:

Professor titular de Direito Processual Civil e Direito Comercial – Faculdade de Direito de Varginha (MG).

Professor de Direito Bancário na Escola Superior de Advocacia da OAB/MG.

Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna (MG), 1992/1993.

Outras Atividades:

Funcionário do Banco do Brasil – posse na Agência Andradas (MG), em 22/12/1975.

Advogado do Banco do Brasil – desde 1984.

Chefe do Núcleo Jurídico do Banco do Brasil em Varginha (MG), em 1987.

Chefe da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil em Vitória (ES), 1990/1991.

Chefe da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil em Belo Horizonte (MG), 1991/1994.

Consultor Jurídico Geral do Banco do Brasil, de abril de 1994/2001.

Diretor Jurídico do Banco do Brasil, de setembro de 2001 a dezembro de 2002.

Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, 1993/1994.

Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – 1998/2002.



Integrou o Conselho de Administração das seguintes empresas:

- Cia. Energética do Rio Grande do Norte (COSERN);
- ITAPEBI Geração de Energia S.A.;
- Companhia de Seguros Aliança do Brasil;
- Valesul Alumínios S.A.

Seminários, Palestras, Conferências:

- Palestra *Da Prescrição e Decadência no Novo Código Civil*, Escola Superior da Magistratura ESMAT, Tocantins, 18/6/2004.
- Palestra *Suspensão do Fornecimento*, no *Seminário do Setor Elétrico: Aspectos Sociais e Jurídicos*, realizado na Escola de Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ) e Light, em 2/7/2004.
- *Simpósio de Direito Civil e Processual Civil*, OAB – Paraná, 28/4/2005.
- *Seminário de Direito Civil*, Fórum Miguel Reale, Auditório da Escola da Magistratura Federal do TRF da 1ª Região (ESMAF), 24/6/2005.
- Congresso Brasileiro *O Direito em Debate*, Maceió, 14 a 16/9/2005.
- Palestra *Contratos Atípicos*, Seminário *Fomentando Direito*, Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Vitória (ES), 25/2/2005.
- Palestra *A Reforma do Processo de Execução*, no *XI Encontro Estadual dos Advogados Mineiros*, Araxá (MG), 29/4/2005.
- Seminário sobre *Planos Privados de Saúde*, Santiago, Chile, 7 a 11/11/2005.
- *III Congresso Internacional de Direito Tributário*, Olinda (PE), 21 a 23/9/2005.
- I Ciclo de Palestras *A Jurisprudência do STJ no Âmbito do Direito Público e do Direito Privado*, Rio de Janeiro (RJ), 14/10/2005.
- *VI Seminário Jurídico da ABRADEE – Política Tarifária – Revisão e Reajuste Tarifário – A Intervenção do Poder Judiciário*, Porto Alegre (RS), 27/10/2005.
- *II Encontro de Juizados Especiais de São Paulo – Os Serviços Públicos Essenciais e os Juizados*, UNIP, Campinas (SP), 28/10/2005.
- *XIX Congresso Brasileiro de Direito Tributário – Homenagem a Geraldo Ataliba – República e Constituição Federal*, São Paulo (SP), 28/10/2005.
- *IV Seminário – Temas Atuais em Direito Tributário – Prescrição de Créditos Tributários e a Lei Complementar nº 118/02*, FIEMG, Belo Horizonte (MG), 10/11/2005.
- V Congresso Tributário do Nordeste Brasileiro; III Congresso Internacional de Direito Tributário; Congresso Brasileiro de Direito Municipal – *A Ampla Defesa e o Contencioso Administrativo e Judicial*, Aracaju (SE), 14/11/2005.
- *V Seminário de Direito Militar – Reintegração de Posse de Patrimônio da União sob Jurisdição Militar*, Superior Tribunal Militar, Brasília (DF), 24/11/2005.
- Seminário Jurídico *O Contrato no Ordenamento Civil Brasileiro – As Decisões do Poder Judiciário e os Reflexos na Sociedade*, Escola da Magistratura do Espírito Santo, Vitória (ES), 25/11/2005.
- Fórum de Direito Bancário – *O Papel do Banco Central na Evolução do Direito Bancário*, São Paulo, 28/11/2005.



- Congresso de Advocacia Pública – *Prescrição e Decadência dos Créditos Tributários*, Belo Horizonte (MG), 28/11/2005.
- Aula Magna Faculdade de Direito do Sul de Minas – Tema: *A recente reforma do Código de Processo Civil e o cumprimento da sentença e execução*, Pouso Alegre (MG), 24/3/2006.
- Encontro Regional de Advogados – *Prestação Jurisdicional Célere e Segura – Um desafio para o Poder Judiciário Contemporâneo*, Uberlândia (MG), 4 a 6/5/2006.
- Seminário *A Justiça e o seu papel no combate à concorrência desleal – O Papel do STJ como Intérprete da Lei Federal em Última Instância*, AJUFE – ETCO, São Paulo (SP), 29/5/2006.
- X Congresso de Direito Tributário da ABRADT – Associação de Direito Tributário – Conferência: *A tributação da importância de serviços pelo ISS – Limites à competência dos entes federados*, Belo Horizonte (MG), 8 a 11/8/2006.
- Seminário *A importância do Crédito como Fator de Desenvolvimento Econômico e Social*, Comandatuba (BA), 7 a 10/9/2006.
- VI Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco – *A Reforma do CPC e seus Reflexos no Processo Judicial Tributário*, Recife (PE), 29/9/2006.
- *23º Encontro Nacional de Juízes Federais do Brasil*, Muro Alto (PE), 15 a 17/11/2006.
- *Primeiro Encontro Paraibano de Justiça com Meio Ambiente - Meio Ambiente no STJ*, João Pessoa (PB), 6 a 8/12/2006.
- *Congresso Jurídico Banco Central - Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos Bancos – Repercussões da Adin 2591*, Banco Central do Brasil, Brasília (DF), 5 e 6/2006.
- III Congresso Internacional de Direito Tributário do Paraná – *Substituição Tributária e pautas fiscais na jurisprudência do STJ e do STF*, Curitiba (PR), 29/3/2007.
- Seminário Jurídico *Aspectos Jurídicos Fundamentais dos Fundos de Pensão – A Importância da Previdência Complementar no Contexto Econômico Brasileiro*, Domingos Martins (ES), 31/3/2007.
- Associação dos Advogados de São Paulo (AASP) – *Os fundamentos do Recurso Especial*, São Paulo (SP), 21/5/2007.
- Congresso Nacional de Jovens Advogados – *Relacionamento do Advogado com o Poder Judiciário*, Belo Horizonte (MG), 27/4/2007.
- 12º Congresso de Responsabilidade Civil e Direito Aplicado ao Transporte Terrestre de Passageiros – *A importância do Marco Regulatório para o setor de transporte de passageiro*, São Roque (SP), 18/5/2007.
- *Ciclo de Palestras sobre Mercado de Capitais para Juízes – O STJ e o Sistema Financeiro Nacional*, Bovespa, São Paulo (SP), 1º/6/2007.
- Seminário *Novos Rumos do Processo e do Direito Civil – Alterações no Processo de Execução*, Teresópolis (RJ), 30/6/2007.
- Jornada Jurídica de Direito de Energia - Palestra: *Discussão sobre cabimento da tributação do “transporte” da energia elétrica em processos em matéria tributária*, Florianópolis (SC), 27/7/2007.
- Seminário *Propaganda de Alimentos - Aspectos Constitucionais* - Tema: *Restrições da propaganda de alimentos comercial. Forma. Alcance do art. 22, XXIX e 220, § 3º, II, da CF*, São Paulo (SP), 17/8/2007.
- XI Congresso Internacional de Direito Tributário - Tema: *O direito do contribuinte de oferecer precatórios em garantia na execução fiscal e sua equiparação a dinheiro, na visão do STJ*, Belo Horizonte (MG), 23/8/2007.



4

- Aula Magna na Universidade de Ribeirão Preto – Tema: *A reforma do processo de execução*, Ribeirão Preto (SP), 21/9/2007.
- *VII Congresso Internacional de Direito Tributário de Pernambuco*, Recife (PE), 28/9/2007.
- V Simpósio sobre Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Cargas – Tema: *Responsabilidade dos Sócios e dos Administradores por dívidas Tributárias das Empresas – Desconsideração da personalidade jurídica* – Penhora on-line, São Paulo (SP), 5/10/2007.
- VII Seminário Jurídico ABRADEE - Palestra Magna: *A Inadimplência dos Usuários do Serviço de Energia Elétrica na Visão do STJ*, Belo Horizonte (MG), 11 a 13/11/2007.
- Convênio de Estágio sobre Administração Judiciária, Administração Pública e Estudo Comparado de Sistemas Judiciários Brasil/Estados Unidos da América, com ênfase nos estados de Pernambuco/Geórgia, Cidade Universitária de Athens, Geórgia, EUA, 25/11/2007 - 8/12/2007.
- II Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência AIDA/EMERJ – Tema: *A nova sistemática do processo de Execução e a sua relação com o seguro*, Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (RJ), 14/3/2008.*
- O Direito no Século XXI – Novos Desafios – Tema: *Critérios de recebimento do Recurso Especial pelo STJ*, Instituto de Direito Civil (IDC), Rio de Janeiro (RJ), 29/3/2008.
- VIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente – Tema: *Reflexos ambientais do uso da propriedade – expansão agrícola (APPs, Reserva Legal, Dano Ambiental) - A jurisprudência do STJ*, Belém (PA) 16 a 18/4/2008.
- Seminário Técnico sobre Seguros – Tema: *O seguro de pessoa no Código Civil*, Búzios (RJ), 26/4/2008.
- *1º Seminário Nacional de Direito Desportivo* (presidente de mesa), Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte (MG), 12/5/2008.
- *VII Jornadas de Direito Processual – Civil e Penal*, Florianópolis (SC), 30/5/2008.
- *6º Congresso Febraban de Direito Bancário – Judiciário: Crédito e Modernidade*, 30/5/2008.
- I Conferência Estadual dos Advogados de Tocantins – Tema central: *Os vinte anos da Constituição Federal – Painel II – Panorama do Recurso Especial na Constituição Federal*, 13/6/2008.
- XII Congresso Mineiro de Advogados – Tema: *Recurso Especial – 20 anos de sua criação*, Belo Horizonte (MG), 20/6/2008.
- *27ª Jornada Carioca de Cirurgia Plástica – Ética Médica – Permissividade em Cirurgia Plástica*, Rio de Janeiro (RJ), 9/8/2008.
- *Seminário Aspectos Jurídicos e Sociais na Saúde – Importância das Empresas Privadas no Sistema Brasileiro de Saúde e O Equilíbrio Econômico e Social dos Contratos*, Teresópolis, Rio de Janeiro (RJ), 16/8/2008.
- *A proteção ambiental na jurisprudência do STJ – Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente*, Belo Horizonte (MG), 22/8/2008.
- Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – O Mundo Post-Crise: Novos Problemas e Novos (ou Velhos?) Riscos – Painel: *As Respostas Regulatórias da Área Econômica* - Palestra: *A Regulação Financeira*, Coimbra, Portugal, 5 e 6/7/2010.



[Handwritten signature]

- 8º Encontro Anual da Associação dos Juízes Federais da 1ª Região (AJUFER) - *Expansão em Foco*, Porto de Galinhas (PE), 3 a 7/9/2010.
- Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Os Desafios do Direito em Face aos Espaços de Integração e à Globalização – Palestra: *Os Desafios Econômico-Financeiros nos Planos Econômicos em Face da Globalização*, Coimbra, Portugal, 6/7/2011.
- Palestra: *O Princípio da Não-Intervenção na Arbitragem, no Seminário Poder Judiciário e Arbitragem: Diálogo Necessário*, Supremo Tribunal Federal, Brasília (DF), 2/5/2011.
- Seminário Perspectivas de Crescimento dos Setores Econômicos – Aspectos Jurídicos, Econômicos e Sociais (promovido pelo Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais de Magistratura) – Palestra: *Perspectivas dos Setores Econômicos*, Salvador (BA), 25/8/2011.
- IX Simpósio Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Cargas (promovido pela Academia Paulista de Magistrados) – Palestra: *Crimes Ambientais Decorrentes do Transporte – Responsabilidade do Transportador*, São Paulo (SP), 23/9/2011.
- Seminário de Seguros de Pessoas e de Previdência Complementar – Uma Visão Jurídica – Palestra: *O Suicídio no Código Civil*, Guarujá (SP), 7/10/2011.
- Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Concorrência de Ordenamentos Jurídicos – Painel: *Concorrência e Sustentabilidade – Económica, Financeira, Social, Ecológica* – Palestra: *As Exigências de Sustentabilidade Econômica, Financeira e Ecológica. O Brasil no Contexto de Uma Nova Ordem Econômico-Financeira*, Coimbra, Portugal, 4/7/2012.
- XXII Conferência Nacional dos Advogados, Rio de Janeiro (RJ), 20 a 23/7/2012.
- Seminário de Verão da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – *O Direito em Tempos de Incerteza*, 6 e 7/7/2015.
- A-WEB 2nd General Assembly and World Conference *Role and Challenges of the Electoral Bodies to Guarantee the Integrity of Elections*, Punta Cana, República Dominicana (em missão oficial do Tribunal Superior Eleitoral), 18 a 21/8/2015.
- II Congresso Internacional de Estudios Electorales, Lima, Peru, 27 a 29/11/2015.
- Symposium *Legal Aspects of Agribusiness: Brazil, The United States & China* – Palestra: Instruments for Public Financing of Agribusiness, Washington, USA, 10 e 11/2/2016.
- Seminário Desafios e Oportunidades na Arbitragem Doméstica e Internacional – Fundação Getúlio Vargas – Painel: *A Nova Lei de Arbitragem e a Realização da Justiça* – Palestra: *A Consolidação da Justiça Privada*, Rio de Janeiro (RJ), 11/3/2016.
- Seminário Luso-Brasileiro de Direito – *Constituição e Crise – A Constituição no Contexto das Crises Política e Econômica* – Painel: *Superação do Procedente Judicial, Segurança Jurídica e Qualidade do Sistema de Justiça como Pressupostos da Atividade Empresarial e do Desenvolvimento Socioeconômico*, Lisboa, Portugal, 29 a 31/3/2016.
- Congresso *Processo Civil – Novas Tendências: Homenagem ao Prof. Celso Agrícola Barbi* – Palestra: *Função dos Tribunais Superiores*, Belo Horizonte (MG), 7/4/2016.

Condecorações, Títulos, Medalhas:

- Aprovado em primeiro lugar no Concurso Público para Juiz de Direito e Juiz de Direito Auxiliar de Minas Gerais, em 1987.



- Medalha do Mérito Judiciário - Comenda Mérito *Benjamin Colucci*, Juiz de Fora (MG), 9/8/2003.
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Grande Oficial, Tribunal Superior do Trabalho, Brasília (DF), 12/8/2003.
- Medalha do Mérito Jurídico, Faculdade de Direito de Varginha, Minas Gerais, 26/3/2004.
- Ordem do Mérito Militar - Quartel General do Exército, Brasília (DF), 19/4/2004.
- Medalhão Comemorativo aos 15 anos do Poder Judiciário do Tocantins.
- Grande Medalha da Inconfidência - Criada pela Lei n. 882, de 1952, e consolidada pelo Decreto n. 38.690, de 1997, Ouro Preto (MG), 21/4/2005.
- Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Piauí, Teresina (PI), 13/5/2005.
- Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial, Brasília (DF), 11/6/2008.
- Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Recife (PE), 7/8/2008.
- Medalha Santos Dumont, no Grau Ouro, Governo de Minas Gerais, Belo Horizonte (MG), 26/9/2009.
- Medalha do Mérito do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte (MG), 17/9/2010.
- Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmin, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte (MG), 21/10/2010.
- Grande Medalha Presidente Juscelino Kubitschek, Governo de Minas Gerais, Belo Horizonte (MG), 12/9/2011.
- Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, no Grau de Grão-Colar – Brasília – DF – 14/3/2012.
- Medalha Professor Raymundo Cândido, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, Belo Horizonte (MG), 8/3/2012.
- Medalha do Mérito Eleitoral Desembargador José Vidal de Freitas, no Grau Ouro, TRE-PI, Teresina (PI), 14/12/2015.
- Comenda da Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral – Assis Brasil, no grau Grã-Cruz, Brasília (DF), 5/4/2016.

Publicações:

- *Papéis e Responsabilidades do Jurídico Corporativo*, obra coletiva, coordenação de Marcelo Lucon e Eduardo Augusto Álckmin Jacob, Editora IASP, 2016.
- *O Superior Tribunal de Justiça e a Reconstrução do Direito Privado*, obra coletiva, coordenação de Ana Frazão e Gustavo Tepedino, Editora Revista dos Tribunais, 2011.
- A contribuição da reforma do CPC para resolução de conflitos. *Conciliação e mediação: aspectos jurídicos, econômicos e sociais*. Rio de Janeiro: AMAERJ, 2013.
- O novo Código de Processo Civil e as demandas repetitivas. *Seminário demandas repetitivas na Justiça Federal: possíveis soluções processuais e gerenciais*. Brasília, Conselho da Justiça Fedetal, CEJ, 2013.
- A arbitragem em empresa estatal. *Rumos e dinâmica do crescimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais*.



financeiros e sociais. Mata de São João: Letras jurídicas, 2012.

- O agravo nos tribunais superiores. *Advocacia nos tribunais: homenagem a Aristoteles Atheniense*. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.

- O suicídio e o seguro de vida: aspectos contratuais e sociais. *Direito de seguros e previdência: V Congresso Brasileiro de Direito de Seguros e Previdência*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

- A regulação bancária no direito brasileiro: a atuação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. *Estudos jurídicos: em homenagem ao Ministro Cesar Alves Rocha*. Ribeirão Preto: Migalhas, 2012.

- Posição do Poder Judiciário acerca do contrato de concessão - alteração judicial de política tarifária, planos de investimentos e critérios operacionais estabelecidos pelo poder concedente. *Concessão de rodovias*. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

- A jurisprudência brasileira sobre a liberdade de expressão. *Libertad de expresión: aspectos jurídicos, económicos y sociales*. São Paulo: Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, 2011.

- Breves considerações sobre a atuação do Superior Tribunal de Justiça. *O Superior Tribunal de Justiça e a reconstrução do direito privado*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

- Arbitragem nos setores regulados. *Fórum administrativo*, v. 11, n. 129, p. 9-13, nov. 2011.

- A nova sistemática do processo de execução e sua relação com o seguro. *II Congresso brasileiro de direito de seguros e previdência*. Curitiba: Juruá, 2009.

- A Natureza da Lei 4.595/64. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*, v. 10, n. 35, p. 207-215, jan./mar. 2007.

- A tributação de importação de serviços pelo ISS: limites à competência dos entes federados. *Revista Internacional de Direito Tributário*, v. 6, p. 208-212, jul./dez. 2006.

- A litigiosidade (administrativa e judicial) como fator de concorrência na atração de investimentos. *Revista Internacional de Direito Tributário*, v. 4, p. 243-249, jul./dez. 2005.

- A reforma do Judiciário e as suas implicações no contencioso tributário. *Revista Internacional de Direito Tributário*, v. 1, n. 2, p. 208-214, jul./dez. 2004.





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno, que não atuou, nos últimos cinco anos, em quaisquer conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 4, do Regimento Interno e pelo art. 5º, III, da Resolução SF n. 7/2005, que não existem ações judiciais, seja como autor seja como réu, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como procedimento administrativo-disciplinar.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 5º, IV, da Resolução SF n. 7/2005, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, nem cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno, que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno e pelo art. 5º, I, da Resolução SF n. 7/2005, que não possui parentes vinculados à sua atividade profissional.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, **declara**, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 5, do Regimento Interno, que é Ministro do Superior Tribunal de Justiça desde 3/12/2002. Nos últimos cinco anos, exerceu cumulativamente os seguintes cargos:

- Corregedor-Geral da Justiça Federal, de 8/2011 a 3/2013;
- Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, de 8/11 a 3/2013;
- Ministro substituto do TSE, de 14/5/2013 a 30/9/2013;
- Ministro efetivo do TSE, de 1º/10/2013 a 1º/10/2015;
- Corregedor-Geral Eleitoral, de 2/9/2014 a 1º/10/2015.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça Argumentação Escrita

Iniciei minha trajetória profissional como funcionário do Banco do Brasil em Andradas (MG), em 1975, tendo após ingressado na Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, instituição onde me formei bacharel em Direito em 1981 e me especializei em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil.

Em 1984, tornei-me advogado do Banco do Brasil, experiência que me levou, nos anos seguintes, a assumir nessa instituição a chefia do núcleo jurídico em Varginha (1987) e da assessoria jurídica em Vitória (1990) e em Belo Horizonte (1991). Em 1994, tornei-me consultor jurídico-geral e, em 2001, diretor jurídico. Nesse período, fortaleci os princípios que, ontem e hoje, nortearam e me norteiam como Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

De 1993 a 1994, fui Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais e, de 1998 a 2002, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 3/12/2002, tomei posse no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Durante esses anos de judicatura, compus a Segunda, a Quarta e a Terceira Turmas. Fui presidente dos dois primeiros colegiados e, atualmente, presido o terceiro. Ainda estive à frente da Comissão de Regimento Interno. Sou membro da Corte Especial e do Conselho de Administração.

De 8/2011 a 3/2013, fui Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e, de 18/12/13 a 16/12/15, Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam).

Como Ministro do STJ, ainda integrei o Tribunal Superior Eleitoral, órgão no qual minhas atividades, de igual modo, transcendem a judicatura em razão das atribuições à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e da Escola Judiciária Eleitoral.

Quanto ao magistério, atuei e atuo como professor de Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Bancário, Direito Processual Civil e Direito Civil em várias instituições de ensino superior do Distrito Federal e do Estado de Minas Gerais.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha

Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça





Superior Tribunal de Justiça

DECLARAÇÃO

João Otávio de Noronha, brasileiro, casado, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça, declara, perante o Senado Federal, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno, a regularidade fiscal no âmbito federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa.

Brasília, 8 de junho de 2016.

João Otávio de Noronha
Ministro indicado pelo STJ para integrar o Conselho Nacional de Justiça



 imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 174-00.688.757/2016
NOME : JOAO OTAVIO DE NORONHA
ENDEREÇO : SHIS QI 15 CHACARA 62 FRACAO A
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 198.209.096-00
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 06 de September de 2016.

Brasília, 08 de June de 2016.

Certidão emitida via internet às 12:35:46 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 08/06/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO OTAVIO DE NORONHA

198.209.096-00

(MARIA TERESA FERREIRA NORONHA / JOÃO PINTO DE NORONHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2016

Data da última atualização do banco de dados: 08/06/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.2T7E.R4ZK.5B6M.8JHX.7Z85**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



Nº 1816550



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOAO OTAVIO DE NORONHA** nem contra o **CPF: 198.209.096-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2016, às 10h18.

Data da última atualização do banco de dados: 09/06/2016, 10h18.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO OTAVIO DE NORONHA

CPF: 198.209.096-00

Certidão nº: 55583053/2016

Expedição: 09/06/2016, às 09:53:04

Validade: 05/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO OTAVIO DE NORONHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **198.209.096-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
05393306**

Certificamos que contra

Nome: JOAO OTAVIO DE NORONHA

CPF: 198.209.096-00

Data de Nascimento: 30/08/1956

Nome da mãe: MARIA TERESA FERREIRA NORONHA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/06/2016 às 10:15:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 09/06/2016 10:12:38

Por meio do e-CAC

CPF do Certificado: 198.209.096-00

Página 1 de 1

Relatório de Situação Fiscal

CPF: 198.209.096-00 - JOAO OTAVIO DE NORONHA

Informações Cadastrais

UA de Domicílio: DRF BRASILIA-DF

Código da UA: 01.101.00

Endereço: CND SHIS Q I nº 15 - CHACARA 62 FRACAO A

Bairro: LAGO SUL

Município: BRASILIA

CEP: 70600-800

UF: DF

Data de Nascimento: 30/08/1956

Situação no CPF: REGULAR

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

0211 - IRPF

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
2014	30/05/2014	3.038,35	26,43	REAL
2014	30/06/2014	3.038,35	49,42	REAL
2014	31/07/2014	3.038,35	71,20	REAL
2014	29/08/2014	3.038,35	96,20	REAL
2014	30/09/2014	3.038,35	119,20	REAL
2014	31/10/2014	3.038,35	143,25	REAL
2014	28/11/2014	3.038,35	168,36	REAL

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Conta Corrente

CPF 198.209.096-00

Dec	PA/Ex	Dt.Vcto	Valor	Unid. Monet.
0211	2016	30/06/2016	3.519,26	REAL
0211	2016	29/07/2016	3.519,26	REAL
0211	2016	31/08/2016	3.519,26	REAL
0211	2016	30/09/2016	3.519,26	REAL
0211	2016	31/10/2016	3.519,26	REAL
0211	2016	30/11/2016	3.519,26	REAL

Final do Relatório



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 30/05/2014 07 VALOR PRINCIPAL 26,43 08 VALOR DA MULTA 5,28 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 6,89 10 VALOR TOTAL 38,60 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:11:03
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 30/05/2014 07 VALOR PRINCIPAL 26,43 08 VALOR DA MULTA 5,28 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 6,89 10 VALOR TOTAL 38,60 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:11:03
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.14
8611808611 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS ----- -----

DATA DO PAGAMENTO 08/06/2016
PERIODO DE APURACAO 31/12/2013
NUMERO DO CPF 198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 30/05/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 26,43
VALOR DA MULTA 5,28
VALOR DOS JUROS 6,89
VALOR TOTAL 38,60

=====
AUTENTICACAO SISBB: 5.1A8.A3C.BFD.DFC.077
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====
DOCUMENTO: 060801



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
		04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2014
		07 VALOR PRINCIPAL	49,42
		08 VALOR DA MULTA	9,88
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	12,89
		10 VALOR TOTAL	72,19
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:11:21	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
		04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	30/06/2014
		07 VALOR PRINCIPAL	49,42
		08 VALOR DA MULTA	9,88
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	12,89
		10 VALOR TOTAL	72,19
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:11:21	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.21.30
8611808611 6191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/06/2016
PERIODO DE APURACAO 31/12/2013
NUMERO DO CPF 198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 30/06/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 49,42
VALOR DA MULTA 9,88
VALOR DOS JUROS 12,89
VALOR TOTAL 72,19

=====

AUTENTICACAO SISBB: E.899.F0C.AEB.D4F.9E6
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 060802



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		04 CÓDIGO DA RECEITA 0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
		06 DATA DE VENCIMENTO 31/07/2014
		07 VALOR PRINCIPAL 71,20
		08 VALOR DA MULTA 14,24
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 18,58
		10 VALOR TOTAL 104,02
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:11:30

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		04 CÓDIGO DA RECEITA 0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA
		06 DATA DE VENCIMENTO 31/07/2014
		07 VALOR PRINCIPAL 71,20
		08 VALOR DA MULTA 14,24
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 18,58
		10 VALOR TOTAL 104,02
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:11:30

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.22.53
8611808611 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

=====

DATA DO PAGAMENTO	08/06/2016
PERIODO DE APURACAO	31/12/2013
NUMERO DO CPF	198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA	0211
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	31/07/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	71,20
VALOR DA MULTA	14,24
VALOR DOS JUROS	18,58
VALOR TOTAL	104,02

=====

AUTENTICACAO SISBB: 4.E00.5CD.436.BE5.729
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 060803



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 29/08/2014 07 VALOR PRINCIPAL 96,20 08 VALOR DA MULTA 19,24 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 25,10 10 VALOR TOTAL 140,54 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:26
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 29/08/2014 07 VALOR PRINCIPAL 96,20 08 VALOR DA MULTA 19,24 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 25,10 10 VALOR TOTAL 140,54 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:26
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.24.41
8611808611 0007

*
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

=====

DATA DO PAGAMENTO 08/06/2016
PERIODO DE APURACAO 31/12/2013
NUMERO DO CPF 198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 29/08/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 96,20
VALOR DA MULTA 19,24
VALOR DOS JUROS 25,10
VALOR TOTAL 140,54

=====

AUTENTICACAO SISBB: 1.1FC.9F3.D9F.E4C.84F
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 060804



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 30/09/2014 07 VALOR PRINCIPAL 119,20 08 VALOR DA MULTA 23,84 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 31,11 10 VALOR TOTAL 174,15 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:33

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2013 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 198.209.096-00 04 CÓDIGO DA RECEITA 0211 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA 06 DATA DE VENCIMENTO 30/09/2014 07 VALOR PRINCIPAL 119,20 08 VALOR DA MULTA 23,84 09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 31,11 10 VALOR TOTAL 174,15 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:33

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.26.11
8611808611 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7
=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	08/06/2016
PERIODO DE APURACAO	31/12/2013
NUMERO DO CPF	198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA	0211
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	30/09/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	119,20
VALOR DA MULTA	23,84
VALOR DOS JUROS	31,11
VALOR TOTAL	174,15

=====

AUTENTICACAO SISBB: 6.533.37B.553.670.5E2
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 060805



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASÍLIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:38</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2014
	07 VALOR PRINCIPAL	143,25
	08 VALOR DA MULTA	28,65
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	37,38
	10 VALOR TOTAL	209,28
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA</p> <p>DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASÍLIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 08/06/2016 13:14:38</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2014
	07 VALOR PRINCIPAL	143,25
	08 VALOR DA MULTA	28,65
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	37,38
	10 VALOR TOTAL	209,28
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.27.18
8611808611 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/06/2016
PERIODO DE APURACAO 31/12/2013
NUMERO DO CPF 198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 31/10/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 143,25
VALOR DA MULTA 28,65
VALOR DOS JUROS 37,38
VALOR TOTAL 209,28

=====
AUTENTICACAO SISBB: 6.CC3.D69.CEB.733.36D
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====
DOCUMENTO: 060806



Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
		07 VALOR PRINCIPAL	168,36
		08 VALOR DA MULTA	33,67
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	43,94
		10 VALOR TOTAL	245,97
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:14:44	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF</p>		02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2013
01 NOME / TELEFONE JOAO OTAVIO DE NORONHA		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	198.209.096-00
DARF válido para pagamento até 30/06/2016 Domicílio tributário informado: BRASILIA - DF NÃO RECEBER COM RASURAS		04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
		07 VALOR PRINCIPAL	168,36
		08 VALOR DA MULTA	33,67
		09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	43,94
		10 VALOR TOTAL	245,97
		11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC		08/06/2016 13:14:44	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 13.28.47
8611808611 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: JOAO OTAVIO DE NORONHA *
AGENCIA: 8611-8 CONTA: 969.685-7

=====
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 8611 - AGENCIA ESTILO TR.SUPERIORESDF
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/06/2016
PERIODO DE APURACAO 31/12/2013
NUMERO DO CPF 198.209.096-00
CODIGO DA RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 28/11/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 168,36
VALOR DA MULTA 33,67
VALOR DOS JUROS 43,94
VALOR TOTAL 245,97

=====
AUTENTICACAO SISBB: B.108.6EE.40C.89B.2CE
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====
DOCUMENTO: 060807

